



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUARATUBA – PR

GUARAPREV

ATA DA SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2020, às 10h00min., em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 001/2020 e ausência da empresa Referência Gestão e Risco Ltda. e presença da empresa FAHMA CONSULTORIA FIANANCEIRA, após ter sido suspensa a sessão pública na data de 18 de junho de 2020 a fim de proceder-se às eventuais diligências e análises de documentos, foi dada continuidade à sessão, como previsto, com a habilitação da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA e a inabilitação da empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. face à desqualificação técnica da mesma, em razão de ter subscrito a declaração do item 9.5.4 do edital (Atendimento as Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias), todavia, em contrário senso ao declarado, ter apresentado software que descumpra os itens *f, l, m, n, o e q* do inciso I do item 6.1.1 do Termo de Referência, Anexo I, do mesmo edital de Tomada de Preços. Isto posto, foi concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos contra a habilitação e a inabilitação aqui decididas, com posterior marcação de nova sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes das propostas. Intimadas na data de 25 de junho de 2020, as empresas não interuseram recursos, o que de fato ensejou a preclusão do direito de recorrer quanto a habilitação e inabilitação. Desta forma após as considerações iniciais foi aberta a proposta da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA lendo-os em voz alta o preço global proposto, a saber:

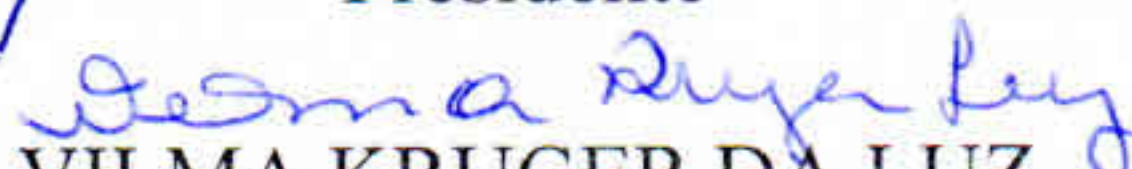
EMPRESA	VALOR GLOBAL
FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA	R\$ 86.400,00

Desta forma, a classificação resultou o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1.º LUGAR	FAHM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	R\$ 86.400,00

Na sequência a proposta foi analisada pela Comissão de Licitação que verificou que a proposta atende aos requisitos do edital, sendo assim, o Sr. Presidente declarou vencedora do certame a empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA classificada em 1.º Lugar com a proposta no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Indagada, a empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA não se manifestou com relação a proposta e renunciou expressamente ao direito do recurso. Assim, dou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Marco Antonio Rolim, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo membro da Comissão de Licitação e pela empresa FAHM Consultoria Financeira.


MARCO ANTONIO ROLIM
Presidente


VILMA KRUGER DA LUZ
Membro


FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA

REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA